



C.M.V.
Proc. Nº 552/19
Fis. 01
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO 258/2019

Ementa: Apreensão de veículos.

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES

Considerando notícia veiculada sobre apreensão de veículo 'RatRods' divulgada em imprensa de Valinhos. O vereador **EDSON SECAFIM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer de Vossa Excelência após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, os seguintes pedido de informação:

01)-Considerando a resposta da Municipalidade no requerimento 1032/2018 de autoria do edil Franklin a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que o Município de Valinhos firmou convênio com o DETRAN-SP, com os seguintes dizeres: "**foi assinado recentemente convênio entre o DETRAN-SP e a PMV para a municipalização do pátio de recolhimento de veículos. Nesse modelo, o DETRAN- SP repassa ao Município autonomia para recolhimento e guarda de veículos apreendidos por infração de trânsito, abandono em via pública e/ou ação judicial. Para tal, a administração aguarda publicação do decreto que homologa o convênio firmado, para início do trâmite licitatório;**" pergunta-se:

01.1)-Houve a publicação do Decreto Regulamentador? Se positivo encaminhar cópia do referido Decreto em inteiro teor do convênio firmado entre o DETRAN-SP e a PREFEITURA DE VALINHOS, como informou a Secretaria de Mobilidade Urbana.

01.2)- Considerando que a Prefeitura regulamentou o referido Decreto, houve processo de Licitação, para a instituição do pátio municipal e veículos apropriados para remoção destes veículos inservíveis pela municipalidade? Encaminhar cópia de inteiro teor destes processos de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 552/19
Fls. 02
Resp. _____

02)- Considerando a resposta da Municipalidade no requerimento 1.199 de autoria da vereadora Monica Morandi a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que: **"A Secretaria de Mobilidade Urbana em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania estão alinhadas para o início do processo de remoção de veículos abandonados em vias públicas, regido pelos decretos 8.373/2013 e 8.378/2013, que deverá ter início na primeira quinzena de setembro, sendo que os veículos já adesivados e caracterizados como abandonados ou inservíveis serão removidos e encaminhados para o local apropriado"**; pergunta-se:

02.1)- Com a edição dos referidos decretos a Municipalidade efetuou licitação para veículo apropriado para remoção destes veículos inservíveis?

02.2)- Caso negativo, como a prefeitura procede estas remoções?

02.3)- Caso positivo, encaminhar cópia de inteiro teor da licitação e informar a empresa com CNPJ que faz a remoção destes veículos inservíveis.

03)- Considerando que a Secretaria de Mobilidade Urbana utilizou o termo "local apropriado" para a guarda destes veículos, segundo informação jornalística foi lavrado um Boletim de Ocorrência 273/2019 que o veículo da referida matéria veiculada foi levado a Usina de Asfalto que fica próximo ao Lar dos Velinhos de Valinhos:

03.1)- A Usina de Asfalto está sendo utilizada como pátio de apreensão de veículos inservíveis?

03.2)- Os funcionários que fazem a guarda destes veículos são funcionários públicos da Municipalidade?

04)- Considerando que a Municipalidade não informou no requerimento da vereadora Monica Morandi e como é pertinente ao caso reporto a pergunta:

04.1)- Dos veículos onde a remoção foi feita pela municipalidade, houve cobrança do preço público? Requer a comprovação com documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 5521/17
Fls. 03
Resp. _____

05)- Em resposta ao caso jornalístico a Municipalidade informou que ***“A Secretariaacionou o Departamento Jurídico para adotar medidas legais contra o proprietário pelo abandono do veículo e posterior subtração”***. Informar o numero do processo administrativo e judicial se for o caso e cópia de inteiro teor de todos os atos administrativos que envolvem o presente caso.

Justificativa:

Este requerimento tem a finalidade de buscar respostas para que o vereador, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento dos dados em questão uma vez que foi cobrado pela população, conforme determina o artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos ***“Compete à Câmara solicitar ao Prefeito informações sobre atos administrativos e sobre assuntos referentes à administração direta e indireta necessários às funções de fiscalizar, controlar e assessorar na forma do que dispõe o artigo 2º e seus parágrafos, deste Regimento”***.

Valinhos, aos 11 de fevereiro de 2019.

EDSON SECAFIM
VEREADOR - PP